



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 548 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO  
COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
NO ÂMBITO DO RIOPREVIDÊNCIA, DEFINE  
SUAS RESPONSABILIDADES E  
ORGANIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e  
o que consta no processo nº SEI 040014/032362/2024, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de adequação dos órgãos e entidades pertencentes aos poderes da União, Estados e Municípios a fim de garantir o cumprimento do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme preceitua a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018;
- o disposto no Decreto nº 48.891 de 10 de Janeiro de 2024 que institui a política de governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do poder executivo estadual;
- o disposto na Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;
- o disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.826, de 11 de novembro de 2021 - institui o Comitê Estadual de Governança e Privacidade de Dados em Consonância com a Lei nº 13.709/2018; e

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005  
Telefone: 2332-5757



- o disposto na Instrução Normativa PRODERJ nº 02, de 28 de abril de 2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores, além do encarregado de dados, para atuar no comitê de segurança da informação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA conforme segue:

1. Presidente do Comitê de Privacidade; Maykl Kamaroff, 4429311-9.
2. Representante Jurídico; Louyse Dina de Souza Damasceno, ID 507784631.
3. Representante de TI/Segurança da Informação; Márcio Alex dos Santos Feijó, 5015530-0.
4. Representante de Recursos Humanos; Carlos Andre Maciel Pinheiro - ID Funcional: 43811787
5. Representante da Governança; Fernanda Oliveira Pena Moraes, Id. Funcional nº 51525399
6. Representante da Comunicação; Marcio Ferreira, Id. Funcional 51509458
7. Representante Operacional/Infraestrutura (segurança física); Carlos Roberto Wittlich, ID 5076431-4

**Art. 2º** - O Comitê de Segurança da Informação se reunirá regularmente, conforme a agenda estabelecida pelo Presidente do Comitê.

§ 1º - O comitê deverá se reunir quando convocado por qualquer um dos seus membros com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, não obstante o prazo de convocação previsto, será considerada válida a reunião a que comparecerem pelo menos dois terços de seus membros. Caso contrário, a reunião será adiada pelo coordenador do comitê e agendada em nova data.

§ 2º - Toda convocação deve conter a pauta da reunião e o material de apoio, se for o caso, sendo realizadas na sede do RIOPREVIDENCIA ou em local previamente definido por seus membros, sendo facultada a participação de seus membros por teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea que assegure a sua participação efetiva na reunião.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024

**DEIVIS MARCON ANTUNES**

Diretor-Presidente do Rioprevidência